



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

REQUERIMENTO nº /2009 (Do Senhor Eduardo da Fonte)

*Requerem a prorrogação do prazo da
CPI das Tarifas de Energia Elétrica.*

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

REQUEREMOS a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 35 c/c o inciso II do art. 117 do RICD seja prorrogado o prazo dos trabalhos da Comissão por 60 (sessenta) dias, mantendo-se o acordo de lideranças, aprovado pelo Plenário exclusivamente para conclusão do Relatório Final da CPI. A prorrogação é necessária uma vez que a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) não cumpriu com os prazos para entrega das informações solicitadas pela comissão prejudicando a apuração completa dos fatos sob análise.

JUSTIFICATIVA

Vários Requerimentos de Informação feitos pela CPI ainda não foram atendidos. Os dados requisitados são de suma importância para a elaboração do Relatório final e a sua ausência afetará sobremaneira a Comissão no desempenho de sua missão constitucional.

Abaixo estão relacionados os Requerimentos ainda pendentes:

<u>Requerimento nº</u>	<u>Situação</u>
24/2009	não atendido
28/2009	parcialmente atendido
47/2009	não atendido
48/2009	não atendido



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a formação dos valores das tarifas de energia elétrica no Brasil, a atuação da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) na autorização dos reajustes e reposicionamentos tarifários a título de reequilíbrio econômico-financeiro e esclarecer os motivos pelos quais a tarifa média de energia elétrica no Brasil ser maior do que em nações do chamado G7, grupo dos 7 países mais desenvolvidos do mundo.

50/2009	não atendido
72/2009	parcialmente atendido
78/2009	não atendido
86/2009	parcialmente atendido
90/2009	pedido de prorrogação de prazo de 15 dias
96/2009	não atendido
101/2009	não atendido
106/2009	não atendido
109/2009	não atendido
111/2009	não atendido
112/2009	não atendido
113/2009	não atendido
114/2009	não atendido

Esclarecemos a Vossa Excelência que a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) vem deliberadamente postergando o atendimento dos requerimentos de informação aprovados, o que está obstruindo os trabalhos da Comissão e prejudicando a elaboração do Relatório Final.

Acrescente-se, ainda, que a prorrogação dos trabalhos se faz necessária tendo em vista a gravidade dos recentes acontecimentos envolvendo a falta de energia elétrica em 18 (dezoito) estados brasileiros e considerando que o ocorrido trará inevitavelmente repercussão aos consumidores.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 2009.

Deputado EDUARDO DA FONTE
Presidente